

**Município de Coronel Pilar**

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Telefone: (54) 3435-1115

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/900****Centro de Custo:** 33 - SECRE.AGRICULTU,INDÚSTRIA E COMER**Entidade:** Município de Coronel Pilar**Data de Cadastro:** 23/06/2025**Dados da Despesa**

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	6	1	4	122	2	2601	1	3339039999900000	Demais Serv de Terceiros Pessoa Jurídica	617	R\$513,21
								3339039000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	610	
									MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SEC AGRICULTURA, INDUST E		
									Projeto: COMÉRCIO		
									Órgão: 6 - SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
									Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE		
2025	6	1	4	122	2	1601	1	3449052040000000	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	6284	R\$1.175,94
								3449052000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	628	
									EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SEC.		
									Projeto: AGRICULTURA, IND. E COMÉRCIO		
									Órgão: 6 - SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
									Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE		
2025	6	1	4	122	2	2601	1	3339030110000000	MATERIAL QUÍMICO	6205	R\$223,06
								3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	603	
									MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SEC AGRICULTURA, INDUST E		
									Projeto: COMÉRCIO		
									Órgão: 6 - SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
									Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE		

Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	6284	24831 - Fotômetro Portátil para Cloro Total. Parâmetro Medido: Cloro Total. Faixa de Medição: 0,00 a 3,50 mg/L . Resolução: 0,01 mg/L Precisão: ±0,03 mg/L ±3% da leitura. Método de Medição: Fotométrico com reagentes em pó. Display: LCD de fácil leitura com indicação de unidades e status de bateria. Calibração: Automática. Memória: Capacidade para armazenar até 25 leituras. Alimentação: Bateria de 9V (incluída) com indicador de carga.	UN	1,0000	437,7700	437,77
		Fornecedor 12030 - AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA				
2	6205	24842 - Reagente líquido 150 testes	UN	1,0000	97,2800	97,28
		Fornecedor 12030 - AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA				
3	617	24843 - Calibração equipamento. COMPLEMENTO: calibração fotômetro	UN	1,0000	176,5500	176,55
		Fornecedor 12030 - AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA				
4	6284	24869 - MEDIDOR DE PH	UN	1,0000	347,1700	347,17
		Fornecedor 12030 - AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA				
5	6205	24870 - SOLUÇÃO DE PH 4	UN	1,0000	21,2300	21,23
		Fornecedor 12030 - AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA				
6	6205	24871 - SOLUÇÃO DE PH 7	UN	1,0000	23,3600	23,36
		Fornecedor 12030 - AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA				
7	6205	24872 - SOLUÇÃO DE PH 10	UN	1,0000	18,0500	18,05
		Fornecedor 12030 - AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA				
8	6205	24873 - SOLUÇÃO KCL	UN	1,0000	32,2900	32,29
		Fornecedor 12030 - AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA				
9	6284	24832 - Termômetro Infravermelho (-50 a 380°C) Deve possuir mira laser, faixa de medição de -50 a 380°C com resolução de 0.1°C, distância focal de 8:1, registros de máxima de mínima e visor com backlight Equipamento calibrado, com acompanhamento de certificado.	UN	1,0000	233,4600	233,46
		Fornecedor 12030 - AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA				
10	617	24843 - Calibração equipamento. COMPLEMENTO: Medidor de PH	UN	1,0000	160,6600	160,66
		Fornecedor				



Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
	12030 - AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA				160,6600	160,66
11	6284	24833 - Termômetro Digital Resistente à Água - Possuir haste de aço inox de 75mm de comprimento, faixa de medição total de -50 a 200°C, função Hold e registros de máxima e mínima.	UN	1,0000	157,5400	157,54
	Fornecedor 12030 - AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA					157,5400 157,54
12	617	24843 - Calibração equipamento. COMPLEMENTO: termômetro infravermelho	UN	1,0000	121,0000	121,00
	Fornecedor 12030 - AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA					121,0000 121,00
13	617	24843 - Calibração equipamento. COMPLEMENTO: Temp sensor externo	UN	1,0000	55,0000	55,00
	Fornecedor 12030 - AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA					55,0000 55,00
14	6205	24874 - SOLUÇÃO DE PEPSINA	UN	1,0000	30,8500	30,85
	Fornecedor 12030 - AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA					30,8500 30,85
Totalizador do tipo médio de cotação				14,0000	1.912,2100	1.912,21

Complemento e Assinaturas**Descrição** Aquisição de materiais para o programa S.I.M (Serviço de Inspeção Municipal)**Justificativa:** Aquisição de materiais para o programa S.I.M (Serviço de Inspeção Municipal)
LUCIANO CONTINI



Centro de Custo: 33 - SECRE.AGRICULTU,INDÚSTRIA E COMER
Entidade: Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 23/06/2025

Dados da Despesa											
Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	6	2	20	606	20	2604	1	3339030440000000	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	628	R\$25,00
								3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	608	
Projeto: MANUT ATIV INCENTIVO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO											
Órgão: 6 - SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO											
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											

Valores do tipo médio de cotação						
Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	628	24838 - Crachá. COMPLEMENTO: em pvc, com cordão	UN	1,0000	25,0000	25,00
Fornecedor						
1215 - GUSTAVO GUERRA					25,0000	25,00
Totalizador do tipo médio de cotação				1,0000	25,0000	25,00

Complemento e Assinaturas	
Descrição	Aquisição de materiais para o programa S.I.M (Serviço de Inspeção Municipal)
Justificativa:	Aquisição de materiais para o programa S.I.M (Serviço de Inspeção Municipal)


LUCIANO CONTINI



Centro de Custo: 33 - SECRE.AGRICULTU,INDÚSTRIA E COMER
Entidade: Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 23/06/2025

Dados da Despesa										
Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód Total por Despesa
2025	6	2	20	606	20	2604	1	333903016000000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	6016 R\$16,00
								333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	608
Projeto: MANUT ATIV INCENTIVO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO										
Órgão: 6 - SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO										
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE										

Valores do tipo médio de cotação						
Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	6016	24837 - Livro de protocolo	UN	1,0000	16,0000	16,00
Fornecedor						
842 - LAPPEL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA					16,0000	16,00
Totalizador do tipo médio de cotação				1,0000	16,0000	16,00

Complemento e Assinaturas	
Descrição	Aquisição de materiais para o programa S.I.M (Serviço de Inspeção Municipal)
Justificativa:	Aquisição de materiais para o programa S.I.M (Serviço de Inspeção Municipal)


LUCIANO CONTINI



Centro de Custo: 33 - SECRE.AGRICULTU,INDÚSTRIA E COMER
Entidade: Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 23/06/2025

Dados da Despesa										
Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód Total por Despesa
2025	6	2	20	606	20	2604	1	3339030990000000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	6099 R\$47,00
								3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	608
Projeto: MANUT ATIV INCENTIVO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO										
Órgão: 6 - SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO										
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE										

Valores do tipo médio de cotação						
Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	6099	24836 - Sacos plásticos. COMPLEMENTO: rolo com 500 unidades	UN	1,0000	47,0000	47,00
Fornecedor						
57 - ADRIANO LAZZARI ME					47,0000	47,00
Totalizador do tipo médio de cotação				1,0000	47,0000	47,00

Complemento e Assinaturas	
Descrição	Aquisição de materiais para o programa S.I.M (Serviço de Inspeção Municipal)
Justificativa:	Aquisição de materiais para o programa S.I.M (Serviço de Inspeção Municipal)


LUCIANO CONTINI



Centro de Custo: 33 - SECRE.AGRICULTU,INDÚSTRIA E COMER
Entidade: Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 23/06/2025

Dados da Despesa											
Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	6	2	20	606	20	2604	1	333903099000000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	6099	R\$984,75
								333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	608	
Projeto: MANUT ATIV INCENTIVO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO											
Órgão: 6 - SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO											
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											

Valores do tipo médio de cotação								
Item	Despesa		Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total	
1	6099	24830 - GELO SECO Gelo gel artificial reutilizável armazenado em embalagem Plástica Resistente. Capacidade em volume 400 mL		UN	5,0000	12,9500	64,75	
	Fornecedor							
	81 - ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						12,9500	64,75
2	6099	24834 - LACRE ENUMERADO		UN	2,0000	460,0000	920,00	
	Fornecedor							
	81 - ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						460,0000	920,00
Totalizador do tipo médio de cotação					7,0000	472,9500	984,75	

Complemento e Assinaturas	
Descrição	Aquisição de materiais para o programa S.I.M (Serviço de Inspeção Municipal)
Justificativa:	Aquisição de materiais para o programa S.I.M (Serviço de Inspeção Municipal)


LUCIANO CONTINI



Centro de Custo: 33 - SECRE.AGRICULTU,INDÚSTRIA E COMER
Entidade: Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 23/06/2025

Dados da Despesa											
Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	6	2	20	606	20	2604	1	3339030230000000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	6023	R\$132,13
								3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	608	
Projeto: MANUT ATIV INCENTIVO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO											
Órgão: 6 - SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO											
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											
2025	6	2	20	606	20	2604	1	3339030280000000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	697	R\$108,39
								3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	608	
Projeto: MANUT ATIV INCENTIVO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO											
Órgão: 6 - SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO											
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											

Valores do tipo médio de cotação						
Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	6023	1049 - COLETE. COMPLEMENTO: colete de identificação, tamanho M. frente brasão do município. Custas Fiscalização, serviço de inspeção municipal .	UN	1,0000	112,0500	112,05
Fornecedor 3350 - CENCI E CIA LTDA						
					112,0500	112,05
2	6023	17826 - FITA DE DEMARCAÇÃO ZEBRADA 200M	UN	2,0000	10,0400	20,08
Fornecedor 3350 - CENCI E CIA LTDA						
					10,0400	20,08
3	697	21142 - TOUCAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO PARA CABELO Pacote com 100 unidades.	UN	3,0000	11,1000	33,30
Fornecedor 3350 - CENCI E CIA LTDA						
					11,1000	33,30
4	697	24829 - LUVA DESCARTÁVEL NITRÍLICA SEM PÓ Luvas descartáveis nitrílicas sem pó, caixa com 100 unidades	CX	3,0000	25,0300	75,09
Fornecedor 3350 - CENCI E CIA LTDA						
					25,0300	75,09
Totalizador do tipo médio de cotação				9,0000	158,2200	240,52

Complemento e Assinaturas	
Descrição	Aquisição de materiais para o programa S.I.M (Serviço de Inspeção Municipal)
Justificativa:	Aquisição de materiais para o programa S.I.M (Serviço de Inspeção Municipal)


LUCIANO CONTINI



Processo de Compra: null

Data: 30/06/2025

Classificação Orçamentária			1º via
Dotação:	628	628	
Órgão:	06	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Unidade:	01	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO	
Função:	04	Administração	
Subfunção:	122	Administração Geral	
Programa:	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	
Projeto / Atividade / Operação Especial:	1601	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SEC. AGRICULTURA,	
Categoria:	3449052000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Recurso:	0001	RECURSO LIVRE	
Recurso STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
Recurso Complemento:	0	Não se aplica	
Saldos			
Saldo Anterior:	1.176,00		
Valor Reservado:	1.175,94-		
Saldo Atual:	0,06		
Histórico			
PRD 237/2025			



Reserva
Dotação

Nº431

Processo de Compra: null

Data: 26/06/2025

Classificação Orçamentária			1º via
Dotação:	608	608	
Órgão:	06	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Unidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Função:	20	Agricultura	
Subfunção:	606	Extensão Rural	
Programa:	0020	PRODUTOR FORTE, MUNICÍPIO FORTE	
Projeto / Atividade / Operação Especial:	2604	MANUT ATIV INCENTIVO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
Categoria:	3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
Recurso:	0001	RECURSO LIVRE	
Recurso STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
Recurso Complemento:	0	Não se aplica	
Saldos			
Saldo Anterior:	5.151,00		
Valor Reservado:	1.313,27-		
Saldo Atual:	3.837,73		
Histórico			
PRD 237/2025			



Reserva
Dotação

Nº432

Processo de Compra: null

Data: 26/06/2025

Classificação Orçamentária

1º via

Dotação:	610	610
Órgão:	06	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade:	01	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Projeto / Atividade / Operação Especial:	2601	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SEC AGRICULTURA, INDUST E COMÉRCIO
Categoria:	3339039000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso:	0001	RECURSO LIVRE
Recurso STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso Complemento:	0	Não se aplica

Saldos		
Saldo Anterior:	2.000,00	
Valor Reservado:	513,21-	
Saldo Atual:	1.486,79	

Histórico
PRD 237/2025



Reserva
Dotação

Nº433

Processo de Compra: null

Data: 26/06/2025

Classificação Orçamentária			1º via
Dotação:	603	603	
Órgão:	06	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Unidade:	01	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO	
Função:	04	Administração	
Subfunção:	122	Administração Geral	
Programa:	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	
Projeto / Atividade / Operação Especial:	2601	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SEC AGRICULTURA, INDUST E COMÉRCIO	
Categoria:	3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
Recurso:	0001	RECURSO LIVRE	
Recurso STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
Recurso Complemento:	0	Não se aplica	
Saldos			
Saldo Anterior:	1.820,00		
Valor Reservado:	223,06-		
Saldo Atual:	1.596,94		
Histórico			
PRD 237/2025			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Necessidade da Administração: Aquisição de materiais para o programa S.I.M (Serviço de Inspeção Municipal)

2. E-mail para cotação: compras@coronelpilar.rs.gov.br

3. Descrição Complementar:

Item	Produto	Quantidade
1	Fotômetro Portátil para Cloro Total. Parâmetro Medido: Cloro Total. Faixa de Medição: 0,00 a 3,50 mg/L. Resolução: 0,01 mg/L. Precisão: $\pm 0,03$ mg/L $\pm 3\%$ da leitura. Método de Medição: Fotométrico com reagentes em pó. Display: LCD de fácil leitura com indicação de unidades e status de bateria. Calibração: Automática. Memória: Capacidade para armazenar até 25 leituras. Alimentação: Bateria de 9V (incluída) com indicador de carga. Reagente líquido para 150 testes. Calibração de equipamento, com acompanhamento de certificado.	1 und.
2	Combo pH Completo, composto por Medidor de pH (phmetro) com pilhas inclusas + Soluções de pH 4, 7 e 10 e KCl (250ml cada) Solução de Pepsina 250 ml Calibração de equipamento, com acompanhamento de certificado.	1 und.
3	Colete de identificação, tamanho M Frente: Brasão Município Coronel Pilar/RS Costas: FISCALIZAÇÃO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	1 und.
4	Termômetro Infravermelho (-50 a 380°C) Deve possuir mira laser, faixa de medição de -50 a 380°C com resolução de 0.1°C, distância focal de 8:1, registros de máxima de mínima e visor com backlight Calibração de equipamento, com acompanhamento de certificado.	1 und.
5	Termômetro Digital Resistente à Água - Possuir haste de aço inox de 75mm de comprimento, faixa de medição total de -50 a 200°C, função Hold e registros de máxima e mínima. Calibração de equipamento, com acompanhamento de certificado.	1 und.
6	Fita zebrada, rolo com 70mmx200metros	2 und.
7	Gelo seco - gelo gel artificial reutilizável armazenado em embalagem Plástica Resistente. Capacidade em volume 400 mL.	5 und.
8	Crachá em PVC, com cordão	1 und.
9	Livro de protocolo, 100 folhas	1 und.
10	Luvas descartáveis nitrílicas sem pó, caixa com 100 unidades	3 und.
11	Touca TNT descartável (branca). Pacote com 100 unidades	3 und.
12	Lacres enumerados (01, 02, 03, 04...)	200 und.
13	Sacos plásticos para coleta de produto. 5L.	1 und.

4. O material deverá ser cotado de forma unitária.

5. Data limite para o envio da cotação é 18 de junho de 2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Coronel Pilar, 13 de junho de 2025.



Luciano Contini

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Necessidade da Administração: Aquisição de materiais para o programa S.I.M
(Serviço de Inspeção Municipal)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é aquisição de materiais para o programa S.I.M (Serviço de Inspeção Municipal).

A contratação de uma médica veterinária foi realizada com o objetivo de possibilitar a adesão ao referido programa. Para a completa e eficaz realização das atividades previstas no âmbito do S.I.M, faz-se necessária a aquisição de materiais específicos para o trabalho técnico da profissional responsável.

Esses materiais são fundamentais para garantir a eficiência, a segurança e a qualidade das ações de inspeção e fiscalização sanitária dos produtos de origem animal no município. A disponibilidade adequada desses itens assegurará a plena execução das atribuições previstas, contribuindo para o fortalecimento do controle sanitário e para o desenvolvimento da agroindústria local.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Coronel Pilar / 2025, item 43, 56 e 57.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de compra, nos termos do inciso X, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

3.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

3.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:

3.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3.2.2. Entrega: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, sendo os materiais de acordo com a descrição solicitada.

3.3. São obrigações da Contratante:

- a) Exercer o acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos, verificando suas especificações;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto;
- c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;
- d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

- a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;
- b) se responsabilizar com a entrega dos materiais dentro do prazo, em bom estado de conservação e sem avarias.

3.5. Não será admitida a subcontratação dos serviços objeto desta contratação.

3.6. Das Sanções Administrativas:

3.6.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.7. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 3.6.1. deste documento as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

3.7.1. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 3.7. do presente documento poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

3.7.2. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 3.7 do presente Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3.7.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso houver ou será cobrada judicialmente.

3.7.4. A aplicação das sanções previstas no item 3.7 deste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

3.7.5. Na aplicação da sanção prevista no item 3.7, alínea “b”, do presente documento, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

3.7.6. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 3.7 do presente documento o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

3.7.7. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

3.7.8. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

3.7.9. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

3.7.10. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

3.7.11. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “i” do item 3.6.1 do presente exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de materiais a serem adquiridos seguem na tabela abaixo:

Item	Produto	Quantidade
1	Fotômetro Portátil para Cloro Total. Parâmetro Medido: Cloro Total. Faixa de Medição: 0,00 a 3,50 mg/L. Resolução: 0,01 mg/L Precisão: $\pm 0,03$ mg/L $\pm 3\%$ da leitura. Método de Medição: Fotométrico com reagentes em pó. Display: LCD de fácil leitura com indicação de unidades e status de bateria. Calibração: Automática. Memória: Capacidade para armazenar até 25 leituras. Alimentação: Bateria de 9V (incluída) com indicador de carga. Reagente líquido para 150 testes. Calibração de equipamento, com acompanhamento de certificado.	1 und.
2	Combo pH Completo, composto por Medidor de pH (phmetro) com pilhas inclusas + Soluções de pH 4, 7 e 10 e KCl (250ml cada) Solução de Pepsina 250 ml Calibração de equipamento, com acompanhamento de certificado.	1 und.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

3	Colete de identificação, tamanho M Frente: Brasão Município Coronel Pilar/RS Costas: FISCALIZAÇÃO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	1 und.
4	Termômetro Infravermelho (-50 a 380°C) Deve possuir mira laser, faixa de medição de -50 a 380°C com resolução de 0.1°C, distância focal de 8:1, registros de máxima de mínima e visor com backlight Calibração de equipamento, com acompanhamento de certificado.	1 und.
5	Termômetro Digital Resistente à Água - Possuir haste de aço inox de 75mm de comprimento, faixa de medição total de -50 a 200°C, função Hold e registros de máxima e mínima. Calibração de equipamento, com acompanhamento de certificado.	1 und.
6	Fita zebraada, rolo com 70mmx200metros	2 und.
7	Gelo seco - gelo gel artificial reutilizável armazenado em embalagem Plástica Resistente. Capacidade em volume 400 mL.	5 und.
8	Crachá em PVC, com cordão	1 und.
9	Livro de protocolo, 100 folhas	1 und.
10	Luvas descartáveis nitrílicas sem pó, caixa com 100 unidades	3 und.
11	Touca TNT descartável (branca). Pacote com 100 unidades	3 und.
12	Lacres enumerados (01, 02, 03, 04...)	200 und.
13	Sacos plásticos para coleta de produto. 5L.	1 und.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade apontada, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição dos blocos.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores e preços ofertados, de acordo com pesquisa de preços realizadas com empresas do ramo, seguem abaixo os valores unitários:

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 3.225,48 (três mil duzentos e vinte e cinco reais com quarenta e oito centavos)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Item	Produto	Quantidade	AKSO	ROSSI	CENCI	CORES ARTE	RG COLOR	LAPPEL	CERIPLAST	216 MATERIAIS ALHOSPITALAR	BELLO	FERRAGEM CONZATI	SAFRA
1	Fotômetro Portátil para Cloro Total. Parâmetro Medido: Cloro Total. Faixa de Medição: 0,00 a 3,50 mg/L. Resolução: 0,01 mg/L. Precisão: $\pm 0,03$ mg/L $\pm 3\%$ da leitura. Método de Medição: Fotométrico com reagentes em pó. Display: LCD de fácil leitura com indicação de unidades e status de bateria. Calibração: Automática. Memória: Capacidade para armazenar até 25 leituras. Alimentação: Bateria de 9V (incluída) com indicador de carga. Reagente líquido para 150 testes. 1 Calibração de equipamento, com acompanhamento de certificado.	1 und.	R\$ 711,60	R\$ 690,00 sem calibração									
2	Combo pH Completo, composto por Medidor de pH (phmetro) com pilhas inclusas + Soluções de pH 4, 7 e 10 e KCl (250ml cada) Solução de Pepsina 250 ml 2 Calibração de equipamento, com acompanhamento de certificado.	1 und.	R\$ 633,61	R\$ 726,90 sem calibração									
3	Colete de identificação, tamanho M Frente: Brasão Município Coronel Pilar/RS Costas: FISCALIZAÇÃO 3 SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	1 und.		R\$ 369,00	R\$ 112,05								
4	Termômetro Infravermelho (-50 a 380°C) Deve possuir mira laser, faixa de medição de -50 a 380°C com resolução de 0,1°C, distância focal de 8:1, registros de máxima de mínima e visor com backlight 4 Calibração de equipamento, com acompanhamento de certificado.	1 und.	R\$ 354,46	R\$ 512,90 sem calibração									
5	Termômetro Digital Resistente à Água - Possui haste de aço inox de 75mm de comprimento, faixa de medição total de -50 a 200°C, função Hold e registros de máxima e mínima. 5 Calibração de equipamento, com acompanhamento de certificado.	1 und.	R\$ 212,54	R\$ 410,50 sem calibração									
6	Fita rebrada, rolo com 70mmx200metros	2 und.		R\$ 41,90	R\$ 10,04								
7	Gelo seco - gelo gel artificial reutilizável armazenado em embalagem Plástica Resistente. Capacidade em volume 400 mL	5 und.		R\$ 12,95									
8	Crachá em PVC, com cordão	1 und.				R\$ 58,00	R\$ 25,00						
9	Livro de protocolo, 100 folhas	1 und.				R\$ 320,00		R\$ 16,00					
10	Luvas descartáveis nitrílicas sem pó, caixa com 100 unidades	3 und.		R\$ 32,90	R\$ 25,03								
11	Touca TNT descartável (branca). Pacote com 100 unidades	3 und.		R\$ 18,50	R\$ 11,10								
12	Lacres enumerados (01, 02, 03, 04...)	200 und.		R\$ 460,00 pacote com 100 unidades									
13	Sacos plásticos para coleta de produto. 5L.	1 und.		R\$ 165,00					R\$ 47,00				

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Produto	Quantidade
1	Fotômetro Portátil para Cloro Total. Parâmetro Medido: Cloro Total. Faixa de Medição: 0,00 a 3,50 mg/L. Resolução: 0,01 mg/L. Precisão: $\pm 0,03$ mg/L $\pm 3\%$ da leitura. Método de Medição: Fotométrico com reagentes em pó. Display: LCD de fácil leitura com indicação de unidades e status de bateria. Calibração: Automática. Memória: Capacidade para armazenar até 25 leituras. Alimentação: Bateria de 9V (incluída) com indicador de carga. Reagente líquido para 150 testes. Calibração de equipamento, com acompanhamento de certificado.	1 und.
2	Combo pH Completo, composto por Medidor de pH (phmetro) com pilhas inclusas + Soluções de pH 4, 7 e 10 e KCl (250ml cada) Solução de Pepsina 250 ml Calibração de equipamento, com acompanhamento de certificado.	1 und.
3	Colete de identificação, tamanho M Frente: Brasão Município Coronel Pilar/RS Costas: FISCALIZAÇÃO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	1 und.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

4	Termômetro Infravermelho (-50 a 380°C) Deve possuir mira laser, faixa de medição de -50 a 380°C com resolução de 0.1°C, distância focal de 8:1, registros de máxima de mínima e visor com backlight Calibração de equipamento, com acompanhamento de certificado.	1 und.
5	Termômetro Digital Resistente à Água - Possuir haste de aço inox de 75mm de comprimento, faixa de medição total de -50 a 200°C, função Hold e registros de máxima e mínima. Calibração de equipamento, com acompanhamento de certificado.	1 und.
6	Fita zebraada, rolo com 70mmx200metros	2 und.
7	Gelo seco - gelo gel artificial reutilizável armazenado em embalagem Plástica Resistente. Capacidade em volume 400 mL.	5 und.
8	Crachá em PVC, com cordão	1 und.
9	Livro de protocolo, 100 folhas	1 und.
10	Luvas descartáveis nitrílicas sem pó, caixa com 100 unidades	3 und.
11	Touca TNT descartável (branca). Pacote com 100 unidades	3 und.
12	Lacres enumerados (01, 02, 03, 04...)	200 und.
13	Sacos plásticos para coleta de produto. 5L.	1 und.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de um fornecimento de material, entendemos não ser viável para a Administração Municipal, possuir mais de que um contratado para a execução de serviços relacionados.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A gestão e fiscalização da entrega dos materiais ficará a cargo do Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, Luciano Contini, com acompanhamento do Servidor responsável pelo Almoxarifado Municipal.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Coronel Pilar, 13 de junho de 2025.

Luciano Contini

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Necessidade da Administração: Aquisição de materiais para o programa S.I.M
(Serviço de Inspeção Municipal)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é aquisição de materiais para o programa S.I.M (Serviço de Inspeção Municipal).

A contratação de uma médica veterinária foi realizada com o objetivo de possibilitar a adesão ao referido programa. Para a completa e eficaz realização das atividades previstas no âmbito do S.I.M, faz-se necessária a aquisição de materiais específicos para o trabalho técnico da profissional responsável.

Esses materiais são fundamentais para garantir a eficiência, a segurança e a qualidade das ações de inspeção e fiscalização sanitária dos produtos de origem animal no município. A disponibilidade adequada desses itens assegurará a plena execução das atribuições previstas, contribuindo para o fortalecimento do controle sanitário e para o desenvolvimento da agroindústria local.

Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de compra, nos termos do inciso X, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

A entrega dos materiais deverá ser após a emissão de Empenho, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado, mediante justificativa.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição está fundamentada de acordo com o Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Produto	Quantidade
1	Fotômetro Portátil para Cloro Total. Parâmetro Medido: Cloro Total. Faixa de Medição: 0,00 a 3,50 mg/L . Resolução: 0,01 mg/L Precisão: $\pm 0,03$ mg/L $\pm 3\%$ da leitura. Método de Medição: Fotométrico com reagentes em pó. Display: LCD de fácil leitura com indicação de unidades e status de bateria. Calibração: Automática. Memória: Capacidade para armazenar até 25 leituras. Alimentação: Bateria de 9V (incluída) com indicador de carga. Reagente líquido para 150 testes. Calibração de equipamento, com acompanhamento de certificado.	1 und.
2	Combo pH Completo, composto por Medidor de pH (phmetro) com pilhas inclusas + Soluções de pH 4, 7 e 10 e KCl (250ml cada) Solução de Pepsina 250 ml Calibração de equipamento, com acompanhamento de certificado.	1 und.
3	Colete de identificação, tamanho M Frente: Brasão Município Coronel Pilar/RS Costas: FISCALIZAÇÃO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	1 und.
4	Termômetro Infravermelho (-50 a 380°C) Deve possuir mira laser, faixa de medição de -50 a 380°C com resolução de 0.1°C, distância focal de 8:1, registros de máxima de mínima e visor com backlight Calibração de equipamento, com acompanhamento de certificado.	1 und.
5	Termômetro Digital Resistente à Água - Possuir haste de aço inox de 75mm de comprimento, faixa de medição total de -50 a 200°C, função Hold e registros de máxima e mínima. Calibração de equipamento, com acompanhamento de certificado.	1 und.
6	Fita zebra, rolo com 70mmx200metros	2 und.
7	Gelo seco - gelo gel artificial reutilizável armazenado em embalagem Plástica Resistente. Capacidade em volume 400 mL.	5 und.
8	Crachá em PVC, com cordão	1 und.
9	Livro de protocolo, 100 folhas	1 und.
10	Luvas descartáveis nitrílicas sem pó, caixa com 100 unidades	3 und.
11	Touca TNT descartável (branca). Pacote com 100 unidades	3 und.
12	Lacres enumerados (01, 02, 03, 04...)	200 und.
13	Sacos plásticos para coleta de produto. 5L.	1 und.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de compra, nos termos do inciso X, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

4.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

4.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:

4.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente.

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115

"Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

4.2.2. Entrega: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, sendo os materiais de acordo com a descrição solicitada.

4.3. São obrigações da Contratante:

- a) Exercer o acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos, verificando suas especificações;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto;
- c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;
- d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

- a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;
- b) se responsabilizar com a entrega dos materiais dentro do prazo, em bom estado de conservação e sem avarias.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá fornecer o material respeitando e cumprindo todas as cláusulas contidas no instrumento, para que satisfaça a necessidade do Município, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a finalidade pública ao qual se destina.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais realizados pela contratada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente.

7.3. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções Tributárias e Previdenciárias prevista na legislação pertinente.

7.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

7.5. Somente será autorizado o pagamento, pela autoridade competente, a fornecedores que estiverem quites com a Fazenda Municipal de Coronel Pilar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Considerando a natureza e os valores estimados dos serviços a serem contratados, a contratação será efetuado através de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, II da Lei 14.133/21.

8.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 3.225,48 (três mil duzentos e vinte e cinco reais com quarenta e oito centavos)

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115
"Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ÓRGÃO 06 – SEC. AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Atividade 1601 – Equipamentos e Material Permanente para a Sec. De Agric.
Indústria e Comércio

3.4.4.90.52.04.00– Aparelhos de medição e orientação (6284)

Atividade 2604 – Manut ativ. Incentivo Desenvolvimento Agropecuário

3.3.3.90.30.23.00– Material De Uniformes, Tecidos E Aviamentos (6023)

Atividade 2604 – Manut ativ. Incentivo Desenvolvimento Agropecuário

3.3.3.90.30.44.00 – Material de sinalização visual e outros (628)

Atividade 2604 – Manut ativ. Incentivo Desenvolvimento Agropecuário

3.3.3.90.30.99.00– Outros Materiais De Consumo (6099)

Atividade 2604 – Manut ativ. Incentivo Desenvolvimento Agropecuário

3.3.3.90.30.16.00– Material De Expediente (6016)

Atividade 2604 – Manut ativ. Incentivo Desenvolvimento Agropecuário

3.3.3.90.30.28.00– material de proteção e segurança (697)

Coronel Pilar, 13 de junho de 2025.

Luciano Contini

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DESPACHO DECISÓRIO

Em face da solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio e documentação apresentada nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 237/2025, acolho o parecer jurídico e determino a contratação da empresa AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA; GUSTAVO GUERRRA; LAPPEL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA; ADRIANO LAZZARI; ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES; & CENCI E CIA LTDA

Coronel Pilar, 07 de julho de 2025.


IVAN BATISTA AGATTI
Prefeito Municipal